DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 15
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

"LEI Nº 016/2.026"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM CONTENÇÃO DE EROSÃO NO MUNICIPIO DE LUPÉRCIO, A INCLUSÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito adicional especial para atender despesas com a obra de contenção de erosão, neste município de Lupércio, conforme a classificação funcional abaixo:

02 11 01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
18 541 0271 1251 0000 – Controle de Erosão
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 4.449.000,00
F.R. 0.02.21 – Fonte STN. 1.701 - C.A. 100.138 – Contenção de Voçoroca – Convênio nº 064/630/2025

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R$ 4.449.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente do excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - A abertura de crédito prevista no artigo 1º desta Lei também será considerada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

"LEI Nº 017/2.026"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal créditos adicionais especiais para aquisição de implementos agrícolas, conforme classificações funcionais abaixo:

02 11 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural
20 606 0281 1352 0000 – Aquisição de Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.100,00
F.R. 0.01.00 – Fonte STN. 1.500 – C.A. 110.000 – GERAL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 70.000,00
F.R. 0.92.21 – Fonte STN. 2.701 – C.A. 100.139 – SAA – Cidadania no Campo – Convênio nº 762/2025-85

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício anterior e o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 04 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
04 123 0091 2099 0000 – Precatórios Judiciais – Regime Especial
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais R$ 2.100,00
F.R. 0.01.00 – F.STN 1.500 – C.A. 110.000 – REC. ESP. – GERAL

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

"LEI Nº 018/2.026"

DISPÕE SOBRE "ALTERA O VALOR DOS VENCIMENTOS BASE (PISO BASE) DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE COMPÕEM A CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO/SP, PREVISTOS NA LEI Nº 03/2010, ANEXO VII E DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL EMEI, PREVISTO NA LEI Nº 02/2010, ANEXO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do piso salarial (vencimento base) de profissionais da educação que compõem a Classe de Suporte Pedagógico Administrativo do Magistério Público Municipal de Lupércio/SP para os denominados cargos, conforme abaixo dispostos:

a) Cargo denominado "Diretor de Escola Municipal EMEI" – Vencimento base no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), previsto na Lei nº 02/2010, Anexo III;
b) Cargo denominado "Diretor de EMEF" – Vencimento base no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), previsto na Lei nº 03/2010, Anexo VII;
c) Cargo denominado "Coordenador Pedagógico" – Vencimento base no importe de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), previsto na Lei nº 03/2010, Anexo VII;
d) Cargo denominado "Coordenador de Creche" – Vencimento base no importe de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), previsto na Lei nº 03/2010, Anexo VII;
e) Cargo denominado "psicopedagogo" – vencimento base no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais), previsto na Lei nº 03/2010, Anexo VII.

Parágrafo único. O Diretor de Escola Municipal EMEI por se tratar da classe de suporte pedagógico terá suas funções, gratificações e vantagens disciplinadas pela Lei nº 03/2010, lhe sendo aplicadas todas as descrições do cargo de Diretor de Escola Municipal EMEF.

Art. 2º Os professores municipais de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha deverão receber o piso nacional dos professores, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, com aplicação imediata dos reajustes tão logo seja publicado o correspondente Decreto Federal estabelecendo o valor do piso salarial no exercício seguinte.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá publicar Decreto Municipal cumprindo o Piso Nacional do Magistério nos termos da legislação federal de regência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de validade e eficácia a partir de então, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

"LEI Nº 019/2.026"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito adicional especial, conforme classificação funcional abaixo:

02 10 – Secretaria Municipal do Bem Estar Social
02 10 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08 245 0251 2205 0000 – Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 1.319,25
F.R. 0.92.22 – Fonte STN. 2.661 – C.A. 500.021 – REC. ESP. – PPSB

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 1.319,25 (um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE MARÇO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 11 DE março DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 27/05/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 27 de maio de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 11 de março de 2026

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 11 DE março DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

Ficha:	378	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	62.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 62.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

Ficha:	76	04.123.0091.2099.0000	Finanças	-62.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -62.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.16

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.449.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.449.000,00**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

646	18.541.0271.1351.0000	Departamento de Educação e Projetos Ambientais	4.449.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 138	Contenção de Voçoroca-C. nº 064/630/2025	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.449.000,00**

Fontes de Recurso	
02 21	4.449.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$72.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **72.100,00**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

647	20.606.0281.1352.0000	Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural	2.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

648	20.606.0281.1352.0000	Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 21
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 139	SAA-Cidadania no Campo-Conv. 762/2025-85	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **70.000,00**

Fontes de Recurso	
92 21	70.000,00

Anulação:

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

76	04.123.0091.2099.0000	Finanças	-2.100,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-2.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.17

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.19

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.319,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.319,25**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

649 08.245.0251.2205.0000 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 1.319,25
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 92 22
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500 021 REC. ESP. - PPSB

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.319,25**

Fontes de Recurso
92 22 1.319,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 06 DE março DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 27/05/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 27 de maio de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 06 de março de 2026

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 24 , DE 06 DE março DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	449	08.122.0251.2200.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 03 Fundo Social de Solidariedade - FSS

Ficha:	498	08.244.0261.2111.0000	Fundo Social de Solidariedade - FSS	-8.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Portaria nº 23/2026

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **MURILO PIMENTEL PENNA**, portador do RG n. 60.522.508-4, para desempenhar as funções de Operador de Maquinas, fazendo jus a referência salarial E-1 proveniente do cargo.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Pessoal para que adote as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 11 de março de 2026.

:- Cleber Menegucci -:

Prefeito de Lupércio

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (COM TROCA DE CASCO).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/
DATA DA DISPUTA: 25 de março de 2026, início às 09h00.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação, assim como manual para credenciamento no sistema, poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br.

P.M. Lupércio, 10 de março de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=46345871000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.10 09:01:02-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal